



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



**INDICAÇÃO Nº. IND 1204 /2015**

12 3 15  
 Aceite em Plenário

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTrans, a fiscalização do cumprimento dos horários da Linha 357 da Empresa São José - Itinerário: Taguatinga Sul/Norte/ Nova QNL / Comercial / Sandu para atender a Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTrans, a fiscalização do cumprimento dos horários da Linha 357 da Empresa São José - Itinerário: Taguatinga Sul/Norte/ Nova QNL / Comercial / Sandu para atender a Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade, sugerir ao Poder Executivo, por intermédio do DFTrans, a fiscalização do cumprimento dos horários da Linha 357 da Empresa São José - Itinerário: Taguatinga Sul/Norte/ Nova QNL / Comercial / Sandu para atender a Região Administrativa de Taguatinga, em razão das reivindicações e da insatisfação dos moradores daquela região quanto à qualidade do serviço de transporte urbano oferecido.

A reivindicação se justifica devido ao fato do precário atendimento oferecido pela empresa que realiza o transporte coletivo no itinerário de Taguatinga Sul/Norte, Nova QNL / Comercial / Sandu,, pois a frequência com que os ônibus passam não é suficiente para atender as necessidades dos moradores daquela região.

As linhas, que fazem esse percurso, não oferecem um serviço satisfatório, causando transtorno aos moradores e àqueles que trabalham no Plano Piloto e dependem deste serviço para se locomover. Desta forma, são obrigados a usar linhas alternativas aumentando o gasto com passagens.

Diante ao exposto, solicito especial atenção dos Nobres Pares desta Casa, no atendimento a essa legítima reivindicação.

Sala das Sessões, em .....

  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
**Autor**

Setor de Protocolo Legislativo  
 Ind Nº 1204/2015  
 Folha Nº 01 fla

APL 1204/2015-1343  
 Prudente 11928



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)     |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)    |

Em 18 /03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 1204/2015  
Folha Nº 02 de 02